



Autor: Prefeitura Municipal de Curvelândia

Publicado: 03/12/2019 às 13:55.

Local: [Previdência Social - Curvelândia-Prev](#), [Documentos](#).

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

O Conselho Curador do CURVELÂNDIA – PREV Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 116/2018 de 07 de maio de 2018, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião extraordinária realizada em 03 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010 e suas posteriores alterações, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O CURVELÂNDIA –PREV Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Curvelândia Estado de Mato Grosso, adotará a Política Anual de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curvelândia /MT, 03 de dezembro de 2019.

VAGNER AGUIAR DA SILVA





VICE PRESIDENTE do Conselho Curador

MEMBROS:

<https://www.curvelandia.mt.gov.br/subpaginas/conselhos-municipal/previdencia-social-curvelandia-prev/6280-resolucao-n-002-de-03-de-dezembro-de-2019>

